



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURAL**

Portaria nº. 005/2017

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7º do Decreto nº 11.582 de 03 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Margareth Lopes Legal**, matrícula nº. 59875, Assistente Administrativo, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, os valores de acordo com a seguinte discriminação:

Projeto Atividade: 02.21.13.007.2.303 – Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Art. 2º - O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de 90 (noventa) contados a partir do recebimento o prazo para prestação de contas será de 20 (vinte) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.

Art. 3º - A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art. 2º. do Decreto nº. 13187 de 10 de setembro de 2013.

Art. 4º - A instrução da prestação de contas será de acordo com estabelecimento em legislação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Compre-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE